



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 852/85

DATA: 10.09.85.

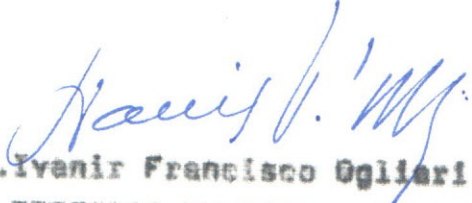
SÚMULA: Concede título de CIDADANIA BENEMÉRITA "In memoriam".

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido o título de CIDADANIA BENEMÉRITA "In memoriam", do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao Sr. FREDERICO BERGER.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de setembro de 1985, 96º da República e 30ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO